



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: camara@fundec.com.br

FL N°	02
PROC N°	PL 85/08
<i>[Signature]</i>	

PROJETO DE LEI N.º 85/2008 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Somente por Lei específica o valor referido no artigo anterior poderá ser alterado, até mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Dracena.
Dracena, 14 de novembro de 2008.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

[Signature]
Juliano Brito Bertolini - Presidente e Relator

[Signature]
Luiz Vivaldo Schmidt - Vice-Presidente

[Signature]
Pedro Gonçalves Vieira - Membro

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOSES R. LIMA 14/NOV/2008 09:55 0005907